



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO



SELEÇÃO 2023 – MESTRADO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 1: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO

CPF DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA INDICADA	NOTA CONFERID A	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA DE DISCREPÂNCIA DE NOTAS
099.214.994-08	7,90	7,90	APROVADO	
041.424.193-23	9,55	5,95	REPROVADO	No item “Docência na Educação Básica ou na Educação Superior” indicou 80 pontos. Estágio não pode ser considerado como experiência profissional. Realizar estágio pode ser observação das aulas do professor e outras atividades que não são necessariamente atuar como docente da educação básica. Das três declarações, apenas uma informa a atuação como docente por um semestre letivo. Dessa forma, no lugar de 80 pontos consideramos que a nota deveria ser 20 pontos. No item “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA” não foram identificados comprovantes de que ministração em Minicurso/oficinas. No item “produção bibliográfica acadêmica” constam artigos sem Qualis/CAPES 2013-2016 ou com Qualis em áreas afins do PPGEC.
045.614.334-30	6,10	5,20	REPROVADO	Tem um artigo na área com o teor do texto em ensino, em uma revista que não pontua na área do PPGEC (ensino). Essa revista é B3 em educação e B2 em enfermagem. Considerando que ela não pode pontuar na área do PPGEC (ensino), pode pontuar em “outras áreas”. Se for considerar o qualis em Educação (B3), seria 15 pontos. Mas, se considerar o qualis em enfermagem (B2) seria 20 pontos. Então consideramos a maior pontuação 20 pontos. 2) Tem dois artigos na mesma revista na área de saúde sem nenhum teor do texto em ensino. A revista é B2 em ensino. Então consideramos 20 pontos (outras áreas). Total = 60 pontos e não 90 como indicado pela candidata.

711.341.774-45	5,38	5,38	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
099.459.574-30	Não informado	5,11	REPROVADO	Descumpriu o item 2.4.1.1 das normas complementares
044.112.013-05	8,02	4,00	REPROVADO	Houve diferença entre o que foi pontuado e o que consideramos adequado em alguns itens. No item 1, temos FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA No terceiro elemento de pontuação deste item temos “disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu”. Na página 22 consta declaração de várias disciplinas cursada em Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Consultou-se o site do programa (http://www.uece.br/ppsac/wp-content/uploads/sites/37/2020/11/CRONOGRAMA-MESTRADO-2021.1-1.pdf) e observei que trata de disciplinas de mestrado. Foram 4 disciplinas em outras áreas. $4 \times 2 = 8$ pontos e não 15 como indicado. Na página 25 é apresentada uma declaração diferente para as mesmas disciplinas da página 22. Na página 38, 39 e 40 são colocadas declarações de diferentes disciplinas que já constam nas declarações das páginas 22 e 25. Dessa forma, temos 5 páginas de declarações para informar as disciplinas cursadas. O quarto elemento é “participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq.” Observamos dois grupos nos anexos. A pontuação é por semestre no grupo. Grupo: Cultura, Saberes e Práticas em Saúde. Data da inclusão 18 de setembro de 2022 (não faz nenhum semestre para contar ponto). Grupo: Ensino de Ciências e Biologia. Data da inclusão 06 de abril de 2022. Fazem menos de 1 ano (então conta 6 meses) e é na área do PPGEC. Neste caso, seriam 5 pontos no grupo Ensino de Ciências e Biologia. O quinto elemento é: “participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica”. Na página 19 consta uma declaração de atuação como bolsista no programa residência pedagógica. De outubro de 2020 a março de 2022. O fato de ser bolsista não significa que deu aulas. Então consideramos como pontuação para bolsa. O período é de 16 meses que corresponde a três semestres. Considerando que seria na área do PPGEC teríamos $3 \times 10 = 30$ pontos. Apesar das diferenças de pontuação, isso não alterou a pontuação final limitada a 100 pontos. No item 2, temos “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA”. O primeiro item dessa lista é “Docência na Educação Básica ou na Educação Superior”. Na página 18 consta declaração de que atualmente é docente voluntária de Biologia 2 de

				<p>Cursinho, porém não há informações da data de início e fim da atuação, não sendo considerado. Na página 20 consta uma declaração de atuação como docente voluntária de biologia 2. Período: abril a 28 de junho (3 meses) de 2022. Trata-se aparentemente do mesmo objeto da página 18. Na página 23 consta uma declaração de que atua como docente voluntária de Biologia 2, do programa Edifique. Período de abril a 28 de junho (3 meses) de 2022. As declarações das páginas 18, 20 e 23 parecem ser do mesmo curso e para a mesma atividade. Na página 21 consta uma declaração como docente substituto de 26/05/2022 a 24/06/2022 (um mês). Na página 26 há a repetição da declaração da página 21. Na página 24, temos uma outra declaração para as mesmas atribuições da declaração da página 21. O intervalo dessas declarações está dentro do período das declarações da página 18 (ou 20 ou 21 ou 23), não aumentando o tempo em meses de experiência. Ou seja, o intervalo tempo máximo de atuação como docente pelas declarações seriam de abril a junho (três meses). Para contar ponto teria que ter concluído um semestre. Na pontuação consta como se tivesse lecionado por dois anos (4 semestres). Desta forma, a pontuação foi corrigida nesse item. Em produção bibliográfica consta trabalhos completos em anais. Não foram anexados nenhum trabalho em anais. As normas do processo seletivo indicam que não serão pontuados itens do Currículo Lattes que não forem comprovados. Assim considerou-se 0 pontos, conforme o edital. Consta em produção bibliográfica resumo simples. Não foram anexados nenhum resumo simples. De modo igual, considerou-se 0 pontos conforme o edital.</p>
104.195.604-03	6,28	5,08	REPROVADO	<p>No item “Docência na Educação Básica ou na Educação Superior”. Consta 40 pontos. Observando o lattes enviado consta a atuação como professor em 2016. Consta também a atuação como professor em 2020. Foi anexado uma declaração de participação da equipe do Projeto PRÉ-ACADÊMICO: UFPE NA PERIFERIA, mas na declaração não indica a atuação nesse período como professor. Não foi anexado uma declaração que atuou como docente em 2020. As normas do processo seletivo indicam que não serão pontuados itens do Currículo Lattes que não forem comprovados.</p>
099.951.574-89	7,78	7,78	APROVADO	
705.750.664-31	4,6	5,60	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)

701.231.164-90	6,55	6,43	APROVADO	Utilizou um barema que constava até 10 pontos para o item 3.6. Entretanto, de acordo com o barema do edital, o máximo de pontuação é 6 para este item. Assim, no barema constam 65 pontos em relação à produção acadêmica, mas foram atribuídos 61 pontos.
050.394.474-26	7,3	4,90	REPROVADO	Houve discrepância em relação ao item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA, mais especificamente no subitem "Docência na Educação Básica ou na Educação Superior". Foi atribuído 80 pontos neste subitem. Entretanto, seu currículo e os documentos comprobatórios apresentados demonstram que não há docência na educação básica, nem na superior. O que se verifica são experiências de Estágio à Docência durante a graduação da candidata (que são atividades obrigatórias nos currículos dos cursos de licenciatura), bem como monitoria no Pré-Acadêmico e no PREVUPE (extensão), atividades de iniciação à docência no PIBID e no PRP.
122.297.044-94	6,8	6,28	APROVADO	Há discrepância apenas na nota final. O candidato apresenta nota final como 6,8; mas a mesma é 6,28
559.139.624-00	5,8	5,35	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
704.666.014-09	7,1	6,50	APROVADO	Houve discrepância no item 2.1. Docência na Educação Básica ou na Educação Superior (por semestre; máximo 80 pontos). A candidata atribuiu-se 100 pontos neste item, quando a pontuação máxima é 80, conforme barema presente no edital.
115.282.014-18	6,22	6,22	APROVADO	
128.137.414-85	5,45	5,23	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
857.256.924-34	7,36	6,91	APROVADO	Houve discrepância no item 2.4. Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 4 horas). (Por minicurso de 4 horas, máximo 20 pontos). A candidata atribuiu-se 20 pontos neste item, entretanto, há comprovação de apenas uma oficina ministrada.
042.670.514-96	Não Informado	2,40	REPROVADO	Descumpriu o item 2.4.1.1 das normas complementares
704.274.824-70	4,72	4,66	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
013.840.934-00	Não Informado	5,20	REPROVADO	Descumpriu o item 2.4.1.1 das normas complementares
086.459.334-11	7,4	5,90	REPROVADO	A candidata indicou um artigo publicado em uma revista que ainda não está com Qualis Capes 2013-2016.
126.796.444-84	6,46	4,00	REPROVADO	A candidata apresenta declaração de estágio como comprovante de docência na educação básica. Os artigos e resumos indicado no barema não são comprovados com as duas primeiras e as duas últimas páginas, como indica a letra C do item 2.4.1.6.

114.623.154-70	7,78	4,96	REPROVADO	Não apresenta comprovação de docência na educação básica, só apresenta dois certificados de minicursos ministrados e só um resumo publicado em evento.
039.549.244-04	6	5,20	REPROVADO	Não apresenta comprovação de disciplina de pós-graduação stricto sensu cursada, nem comprovante de cursos, minicurso e/ou palestra realizadas
120.146.974-00	6,22	4,00	REPROVADO	Apresenta uma declaração de estágio [para comprovar docência na educação básica. Também não apresenta as duas primeiras e as duas últimas páginas dos artigos e resumos publicados em eventos, o que não atende a letra C do item 2.4.1.6 do edital.
034.079.144-66		6,4	APROVADO	
130.005.084-57	Não Informado	2,40	REPROVADO	Descumpriu o item 2.4.1.1 das normas complementares
104.831.194-58	4,48	4,00	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
701.741.934-08	7,36	7,36	APROVADO	
066.654.564-20	7,38	6,20	APROVADO	Apenas foi identificado um semestre de monitoria e as páginas iniciais e finais dos trabalhos apresentados em eventos não foram enviadas.
124.631.364-21	5,68	5,68	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
124.127.984-51	8,62	5,26	REPROVADO	A REVISTA INDICADA DO ARTIGO NÃO POSSUI QUALIS 2013-2016
123.850.924-09	9,7	6,70	APROVADO	Apenas dois semestres de monitoria foram identificados. Não foi encontrado comprovação de minicurso ministrado. O artigo apresentado é de periódico sem classificação no Qualis Capes em vigor (2013-2016).
101.983.524-92	3,5	4,00	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
068.956.764-22	6,97	6,61	APROVADO	O candidato apresentou trabalho no VIII EPDM, mas, não apresentou comprovação de publicação em anais desse evento.
124.013.524-65	3,9	3,90	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
081.300.814-07	3,76	3,76	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
098.178.144-67	8,95	8,80	APROVADO	Pontuação máxima - 20 pontos para: Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).
119.953.974-07	8,88	8,88	APROVADO	
091.029.344-93	6,31	6,31	APROVADO	
041.279.904-90	5,6	5,60	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
121.525.574-84	1,8	2,40	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)

086.866.874-58	9,85	8,47	APROVADO	No item 3, os artigos apresentados não tem qualis na edição atual vigente (2013-2016).
111.035.524-65	3,39	3,45	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0).
799.718.144-04	2,91	2,40	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
111.528.564-56	6,4	6,40	APROVADO	
065.366.324-27	6,58	5,98	REPROVADO	Houve uma discrepância quanto à organização de um livro. Os pontos não foram computados, pois se trata de uma publicação interna da Secretaria do Município, sem ISBN.
105.134.764-58	6,28	6,28	APROVADO	
113.207.864-48	8,68	8,68	APROVADO	
113.486.654-24	4,42	4,30	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
118.060.454-78	6,18	4,68	REPROVADO	Item 3 - subitem 1 (Artigos Qualis A1...): Não pontuou neste item. A revista não apresenta Qualis no estrato 2013-2016.
511.731.904-49	6,7	5,90	REPROVADO	item 1- subitem 1.2 (especialização): Não pontuou neste item. O documento apresentado está em outro idioma e não apresenta referência a uma especialização ou com carga horária equivalente. item 1- subitem 1.3 (disciplina): A pontuação deste item foi ajustada. Existem declarações que expressam que está apenas cursando ou está matriculada em disciplinas. Não apresentam informações sobre tê-las concluído. item 1- subitem 1.4 (grupo de pesquisa): A pontuação deste item foi ajustada. A documentação apresentada comprova 1 ano e 6 meses na área do PPGEC. item 1- subitem 1.5 (participação em atividades): Não pontuou neste item. O período de comprovação é menor que 6 meses.
110.935.434-77	7,02	6,16	APROVADO	Item 3. Subitem 3.6 (Resumo simples): Ajustado a pontuação deste item. Foi apresentado apenas um resumo simples.
078.269.353-93	9,82	8,20	APROVADO	Item 1 - Subitem 1.1 (Graduação): Não pontuou. Não apresentou nenhum documento referente a formação. Item 1 - Subitem 1.4 (Grupo de Pesquisa): Ajustou-se a pontuação. Não contabilizou corretamente o tempo. Existem comprovações de mais de 2 anos. Item 2 - Subitem 2.4 (cursos, minicursos, oficinas): Não pontuou. Os documentos discorrem para uma participação e não que ofereceu ou promoveu as atividades. Item 3 - Subitem 3.4 (Capítulo de Livro): Ajustou-se a pontuação. Só apresentou apenas 1 capítulo de livro. Item 3 - Subitem 3.7 (Resumo Simples): Não pontuou. Não apresentou os resumos, apenas certificados.
123.418.134-70	8,98	8,98	APROVADO	

113.499.694-27	2,9	2,70	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
709.106.254-09	7,6	7,60	APROVADO	
072.133.713-98	8,25	7,36	APROVADO	Item 1 - Subitem 1.5 (Participação em Atividades): Ajustou-se a pontuação. Não contabilizou corretamente o período de atividades. Item 3 - Subitem 3.1 (Artigo Qualis A1...): Não pontuou. A revista não foi encontrada na plataforma Qualis Capes 2013-2016. Não conseguindo avaliar o seu Qualis. Item 3 - Subitem 3.4 (Cap. Livro): Ajustou-se a pontuação. Os capítulos envolvem a área do PPGEC e outra.
704.251.364-93	6,4	5,80	REPROVADO	Na comprovação da experiência profissional, o documento que comprova atividades docentes iniciadas em 12 de janeiro de 2022 (último anexo) se encontra sem data, não sendo possível a comprovação do período.
932.371.034-20	7,9	5,49	REPROVADO	Documentação ilegível no que se refere a formação inicial e continuada. Não atendendo aos itens 2.2.3.3 e 2.4.1.2 c das normas complementares
110.696.114-50	9,4	8,05	APROVADO	Documentos ilegíveis. Artigo de revista sem qualis 2013-2016. Nenhum resumo simples ou expandido identificado.
053.291.044-32	9,37	7,32	APROVADO	Declaração de experiência profissional de apenas dois semestres. Artigo sem qualis 2013-2016
129.148.644-50	6,40	4,00	REPROVADO	Apresentou declaração de estágio remunerado como comprovante de docência.
119.956.834-18	8,23	7,63	APROVADO	Estágio não conta como experiência docente, não sendo pontuado.
703.962.614-42	7,3	6,70	APROVADO	Contou um semestre a mais na experiência docente, sendo apenas 3 semestres e não 4 como pontuou no barema.
078.744.543-67	7,18	5,68	REPROVADO	Não foi observado o capítulo de livro (trata-se de Anais). Nem comprovante de oferta de minicurso, oficinas ministradas com mais de 4 horas e nem Preceptoria ou supervisão para formação profissional
107.932.884-01	6,58	4,47	REPROVADO	Considerou atividade da Docência Superior por atuação em um curso de extensão como tutora. E também considerou um artigo que não é da área de ensino. Considerou a publicação de um livro e na capa não aparece o nome dela, nem há capítulo com o nome dela.
124.684.944-58	3,5	2,70	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)
706.269.824-56	5,36	4,81	REPROVADO	Não alcançou a nota mínima (6,0)

Candidatos(as) com a nota MAIOR OU IGUAL A 6,0 estão **classificados e aptos** a participarem da ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO nas datas previstas no cronograma. A distribuição do horário das entrevistas será divulgada na página do PPGEC/UFRPE (www.ppgec.ufrpe.br) e na plataforma SIGAA processos seletivos conforme o calendário.

Lembramos aos candidatos e candidatas que o Qualis em vigor é do Quadriênio 2013-2016, conforme consta na página da plataforma SUCUPIRA/CAPES.

Os(as) candidatos(as) podem apresentar recurso, conforme as orientações disponíveis nas normas complementares, fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto por meio do formulário disponível na área do(a) candidato(a) na plataforma SIGAA Processos Seletivos, no prazo estabelecido no cronograma. Ressalta-se que não há possibilidade de envio de nenhum documento adicional e/ou correção de documentos, após o encerramento das inscrições.

Obs.: No ato da inscrição o candidato recebe um e-mail com a confirmação e neste e-mail há instruções de como acessar a área do candidato, que é a área onde você acompanha sua inscrição e pode abrir recurso. A área do candidato pode ser acessada no link https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf